



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ

CNPJ: 83.779.413/0001-43

Rua Alberto Stein, 466, Velha – Fone (47) 3331-5800

89036-200 – BLUMENAU – Santa Catarina

www.ammvi.org.br

## **RESOLUÇÃO nº 13/13**

*Estabelece o valor do complemento salarial aplicado aos Engenheiros e Arquitetos da AMMVI, no exercício de 2013.*

**LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR**, Presidente da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e

*Considerando-se a efetividade da garantia estabelecida pela Lei nº 4950-A/66, assegurada pela aplicação de Acordos Coletivos de Trabalho nos exercícios anteriores e a incidência de princípios trabalhistas e das demais normativas internas;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido complemento salarial aos Engenheiros Civil e aos Arquitetos da AMMVI, fixando-se individualmente os salários da seguinte forma:

NOME	EMPREGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL R\$	COMPLEMENTO SALARIAL MENSAL R\$
Anísio Fantini	Engenheiro Sanitarista	82	30:00 h/s	3.946,73	121,27
Richard Buchinski	Arquiteto Urbanista	93	40:00 h/s	4.907,26	855,74
Vanessa Cristina de Souza	Engenheira Civil	94	40:00 h/s	5.005,41	757,59

**Art. 2º** - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotações próprias do Orçamento-Programa anual.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do corrente.

Blumenau, SC, em 15 de Maio de 2013; 43º Ano de Fundação.

**LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR**  
Presidente da AMMVI